



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121.
CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005
CEP 35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

REGISTRO DE PREÇO

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE.

CRENCIAMENTO:

Dia 03/06/2019 das 09h00min até às 09h15min

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia 03/06/2019 às 09h15min

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação: Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, CEP 35.388-000, Santo Antônio do Grama, Minas Gerais.

CONSULTAS AO EDITAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

ESCLARECIMENTOS: Telefone e fax (31) – 3872.5005

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01.04.122.0002.2.016.3.3.90.30.00 – Ficha 23;	05.02.10.301.0014.2.092.3.3.90.30.00 – Ficha 210;
02.01.04.122.0002.2.016.4.4.90.52.00 – Ficha 30;	05.02.10.301.0014.2.092.3.3.90.30.00 – Ficha 211;
03.01.26.782.0010.2.054.3.3.90.30.00 – Ficha 078;	05.02.10.301.0014.2.092.3.3.90.30.00 – Ficha 212;
04.01.12.365.0003.2.009.3.3.90.30.00 – Ficha 107;	05.02.10.301.0014.2.092.4.4.90.52.00 – Ficha 221;
04.01.12.365.0003.2.009.4.4.90.52.00 – Ficha 109;	05.02.10.301.0014.2.092.4.4.90.52.00 – Ficha 222;
04.01.12.365.0003.2.059.3.3.90.30.00 – Ficha 114;	06.01.15.452.0010.2.073.3.3.90.30.00 – Ficha 248;
04.01.12.365.0003.2.059.4.4.90.52.00 – Ficha 116;	06.01.15.452.0010.2.076.3.3.90.30.00 – Ficha 266;
04.02.12.361.0003.2.055.3.3.90.30.00 – Ficha 134;	07.01.08.244.0004.2.022.3.3.90.30.00 – Ficha 308;
04.02.12.361.0003.2.055.3.3.90.30.00 – Ficha 135;	07.01.08.244.0004.2.039.3.3.90.30.00 – Ficha 323;
04.02.12.361.0003.2.055.4.4.90.52.00 – Ficha 139;	07.01.08.244.0004.2.040.3.3.90.30.00 – Ficha 334;
04.02.12.361.0003.2.055.4.4.90.52.00 – Ficha 140;	07.01.08.244.0004.2.040.4.4.90.52.00 – Ficha 342;
05.02.10.301.0014.2.018.3.3.90.30.00 – Ficha 180;	07.01.08.244.0004.2.040.4.4.90.52.00 – Ficha 343;
05.02.10.301.0014.2.018.3.3.90.30.00 – Ficha 181;	08.01.13.392.0007.2.027.3.3.90.30.00 – Ficha 371;
05.02.10.301.0014.2.018.4.4.90.52.00 – Ficha 188;	08.01.13.392.0007.2.047.3.3.90.30.00 – Ficha 377;
05.02.10.301.0014.2.018.4.4.90.52.00 – Ficha 189;	08.01.27.812.0007.2.048.3.3.90.30.00 – Ficha 385;
05.02.10.301.0014.2.018.4.4.90.52.00 – Ficha 190;	08.02.13.391.0007.2.100.3.3.90.30.00 – Ficha 388;
05.02.10.301.0014.2.092.3.3.90.30.00 – Ficha 208;	08.02.13.391.0007.2.105.3.3.90.30.00 – Ficha 392;
05.02.10.301.0014.2.092.3.3.90.30.00 – Ficha 209;	08.02.13.391.0007.2.105.4.4.90.52.00 – Ficha 396.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.

CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005

CEP 35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, com sede administrativa na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, CEP 35.388-000, Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 167/2018, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR VALOR POR ITEM**, conforme descrição, quantidade e valores estimados constantes deste edital e do Termo de Referência (Anexo III).

O certame se regerá pelo presente instrumento convocatório, pelas disposições das A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1.993, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de nº 9.032, de 28 de abril de 1995, de nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e de nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, bem como do Decreto Municipal nº005/2014.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 1 - **Anexo I** - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- 2 - **Anexo II** - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento à Habilitação;
- 3 - **Anexo III** - Termo de Referência/Especificação Técnica do Objeto;
- 4 - **Anexo IV** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 5 - **Anexo V** - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;
- 6 - **Anexo VI** - Minuta Contratual;
- 7 - **Anexo VII** - Modelo de Proposta Comercial;
- 8 - **Anexo VIII** - Declaração de que os preços são aptos e satisfatórios;
- 9 - **Anexo IX** - Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP.
- 10 - **Anexo X** - Modelo de Declaração de Pleno Atendimentos aos requisitos de habilitação.

I - OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente certame o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS COPA E COZINHA, DOMÉSTICOS E APARELHOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme descrito no Anexo III.

II - ÁREA SOLICITANTE

2.1 - Secretaria Municipal de Administração.

III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 - Cópia deste instrumento convocatório encontra-se disponível junto a CPL da Prefeitura Municipal e também, permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fac-símile (31) 3872.5005 ou, ainda, no endereço constante do preâmbulo.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas com objeto social/finalidade/atividade pertinentes ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VII deste instrumento convocatório.

4.1.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes credenciados junto ao Pregoeira, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo do **Anexo IV**).

4.2 - É condição de participação apresentar na sessão do Pregão Presencial declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do **Anexo X**).

4.2.1 - Não poderá participar da presente licitação pessoa física ou jurídica:

4.2.1.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.1.2 - em consórcio;

4.2.1.3 - com falência ou insolvência decretada, conforme o caso;

4.2.1.4 - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.2.2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.3 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

4.4. - Para o cumprimento das disposições do art. 2º. da lei municipal nº. 539, de 21/09/2.018 e da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial aquelas constantes dos artigos 42 e seguintes, bem



como em normas regulamentares que contenham previsão de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (M.E) e empresas de pequeno porte (E.P.P), ficam estabelecidos os seguintes critérios na condução deste procedimento em relação às mesmas:

a) Será garantida a preferência de contratação em caso de empate, conforme disciplinado no artigo 44 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;

b) A licitação é realizada com exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que o valor limite (teto) previsto para a contratação é igual ou inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), ressalvado o número mínimo de 03 (três) participantes; não atingido tal número de participantes, será permitida a participação de demais pessoas jurídicas.

c) Fica estabelecido que, em se tratando de processo licitatório exclusivo para aquisição de bens e serviços de natureza divisível, assim como as cotas de até 25%, previstos na lei municipal nº. 539/2.018, poderão ser destinados unicamente às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Santo Antônio do Grama, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, desde que existentes em número igual ou superior a 03 (três); caso contrário, as mesmas regras serão ampliadas às microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios compreendidos nas áreas de abrangência da Associação dos municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga - AMAPI e da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba-AMEPI.

d) Sem prejuízo da aplicação do disposto na letra "c" acima, visando atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 1º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do art. 2º. da lei municipal nº. 539/2.108 fica estabelecida a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observadas as disposições a seguir.

e) a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Santo Antônio do Grama;

f) não existindo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Santo Antônio do Grama, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto "d", a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios compreendidos nas áreas de abrangência da municípios compreendidos nas áreas de abrangência da Associação dos municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga - AMAPI e da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba-AMEPI.

g) para a modalidade de pregão o limite previsto neste parágrafo será verificado após a fase de lances verbais.

V- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues ao Pregoeira na abertura da sessão pública, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL OU NOME E ENDEREÇO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
"PROPOSTA COMERCIAL"
RAZÃO SOCIAL OU NOME E ENDEREÇO



VI - PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme Planilha/Proposta Comercial, Anexo VII, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa licitante, nº. do CNPJ, endereço, número de telefone e fax e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, em que conste:

6.1.1- descrição do objeto licitado com todas as especificações;

6.1.2 - indicação do preço unitário, preço total;

6.1.3 - a Proposta Comercial deverá referir-se à integralidade do objeto, de acordo com o critério de julgamento, não se admitindo propostas para a execução parcial;

6.1.4 - das propostas ainda devem constar preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, em números com apenas **duas casas decimais, após a vírgula**, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

Incluir estes itens:

6.1.4 - Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado **(Anexo VIII)**;

6.1.5. Declaração de concordância com os termos do edital **(Anexo I)**, dispensada a sua apresentação, quando já apresentada na fase de credenciamento;

6.1.6. Declaração de Condição de ME ou EPP, **(Anexo IX)**, dispensada a sua apresentação, quando já apresentada na fase de credenciamento;

6.1.7 - Declaração de inexistência de impedimento à habilitação, conforme **Anexo II**, dispensada a sua apresentação, quando já apresentada na fase de credenciamento;

6.2- Todas as condições previstas no Termo de Referência, **Anexo III**, deverão ser observadas.

6.3- No preço deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios, bem como a entrega do objeto na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Gramma ou outro local que a Prefeitura indicar, dentro dos limites do Município.

6.4 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.5- Toda a especificação do objeto licitado será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.6 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Edital;

6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a prestar os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do objeto deste Edital.

6.2.3 - O objeto será entregue nos locais determinados pela Prefeitura Municipal, dentro do território do Município de Santo Antônio do Gramma.

6.2.4 - No preço final dos serviços/produtos deverão estar inclusos todos os encargos, inclusive fiscais e frete.

6.2.5 - O objeto será entregue CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

6.2.6 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto;

6.2.7 - O licitante vencedor deverá apresentar proposta atualizada **obedecendo à proporcionalidade dos descontos oferecidos no lance final, sendo vedada a aplicação de descontos diferenciadas para cada item ou a majoração do valor de algum item na proposta atualizada.**

6.2.8 - É OBRIGATÓRIO INFORMAR A MARCA DO ITEM COTADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7 - O licitante que ofertar o MENOR VALOR deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1 - Pessoa Jurídica:

7.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; ou

7.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

7.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5 - Carteira de Identidade e CPF dos sócios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.

CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005

CEP 35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG

7.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 7.2.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral **(conforme prazo estabelecido no item 7.8)**.
- 7.2.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo à sede do Licitante **(conforme prazo estabelecido no item 7.8)**;
- 7.2.3 – Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 7.2.4 – Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, incluindo-se as contribuições previdenciárias, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- 7.2.5 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situada a sede do Licitante.
- 7.2.6 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante.
- 7.2.7 – Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei nº 12.440/2011.

7.3 – Qualificação Econômico-financeira

- 7.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas.
- 7.4 – Declaração assinada por representante legal do Licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18(dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, conforme **Anexo V**.
- 7.5 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 7.6 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação durante a sessão do Pregão.
- 7.7 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.**
- 7.8 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, com data não superior a 90(noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, exceto eventuais atestados de capacidade técnica, conforme o caso.
- 7.9- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

VIII - CREDENCIAMENTO

- 8.1 - Os representantes dos licitantes ou os próprios licitantes, no caso de pessoa física, deverão se apresentar para credenciamento na data e horários indicados na capa de rosto deste edital, junto ao Pregoeira apresentando carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame, procuração por instrumento público ou particular, esta última (procuração particular) com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante (modelo **Anexo IV**) e prova de que a pessoa que outorgou o credenciamento ou procuração é representante legal da empresa mediante apresentação de contrato social ou documento que a lei preveja como substituto, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 8.2 – Sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social com suas últimas alterações, sendo alteração consolidada apresentar o contrato social mais a última alteração, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O Contrato Social poderá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pelo Pregoeira no ato da sessão (**DEVERÁ SER ENTREGUE UMA CÓPIA AO PREGOEIRA**).
- 8.3 - O credenciado deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002 (modelo **Anexo X**). A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento.
- 8.4 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.

CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005

CEP 35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG

8.5 - O não atendimento de qualquer das normas indicadas neste item 8 e respectivos subitens importará no não credenciamento da empresa e, conseqüentemente, na sua exclusão do procedimento licitatório.

8.6 - Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta de Preços e Documentação de Habilitação.

8.7 - A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeira.

8.8 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de proposta e de habilitação após o prazo estabelecido neste Edital. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

IX - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, não mais aceitando novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 - Classificação das Propostas Comerciais:

9.2.1 - Abertos os envelopes das Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

9.2.2 - O Pregoeira classificará a proposta de MENOR VALOR unitário e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de MENOR VALOR, para que seus autores participem dos lances verbais;

9.2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.4 - Será desclassificada a proposta que:

9.2.4.1 - não se refira à integralidade do objeto;

9.2.4.2 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.2.4.3 - não atenda às exigências do instrumento convocatório ou aquelas estabelecidas em diligências.

9.3 - Lances Verbais

9.3.1 - Aos licitantes classificados será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

9.3.2 - Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeira.

9.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.4 - Julgamento

9.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM**.

9.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR VALOR POR ITEM** e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

9.4.4 - Sendo aceitável a oferta de **TIPO MENOR VALOR POR ITEM**, será aberto o envelope a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4.5 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeira poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

9.5 - O Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.

CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005

CEP 35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG

9.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, ausente a manifestação de recorrer, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

9.7 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.8 - O licitante vencedor do certame deverá então preencher a Proposta de Comercial conforme **Anexo VII - Modelo de Planilha/Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.

9.9 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes Documentação de Habilitação.

X - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeira da Prefeitura Municipal, devendo ser encaminhada ao Protocolo da Prefeitura Municipal.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da sessão, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.5 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeira que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.6 - Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 - Os recursos e impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

a) ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeira, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste Título;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

d) ser protocolizado no Protocolo da Prefeitura Municipal.

10.9 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

10.10 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

10.11 - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Coordenadoria de Área de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2 - O Pregoeira divulgará a decisão do recurso interposto por publicação no “Minas Gerais”, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XII - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

12.1 - A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos serviços objeto desta licitação serão realizados por servidor da Prefeitura Municipal.

12.2 - O Setor de Compras da Prefeitura Municipal é o Setor responsável pela prestação dos serviços a serem feitos.

12.3 - Na ocorrência de descumprimento dos prazos previstos no Projeto Básico e no Contrato, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as sanções ali previstas.



12.4 - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

XIII - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Poderá ser exigida garantia de execução do contrato, sendo que nesta hipótese o licitante vencedor deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei nº. 8.666/93, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser atualizada nas mesmas condições do mencionado artigo.

13.2 - No prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar documento comprobatório da garantia prestada, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

13.3 - O valor da garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas impostas à Contratada, sem que isso inviabilize a aplicação de multas em valor superior ao da garantia.

13.4 - Aditado o contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la.

13.5 - A garantia prestada pela Contratada será restituída após o término do contrato, nos termos da lei.

XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Gramma, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no e demais cominações legais.

14.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

14.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

14.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual.

14.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

14.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Contratada por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

14.4 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XV - PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos dar-se-ão da forma estabelecida no termo de referência.

15.2 - Na hipótese de pessoa jurídica, a nota fiscal será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

15.3 - A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

15.4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

15.5 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1 - Anexo I - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;

16.1.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento à Habilitação;

16.1.3 - Anexo III - Termo de Referência/Especificação Técnica do Objeto;

16.1.4 - Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.5 - Anexo V - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

16.1.6 - Anexo VI - Minuta Contratual;

16.1.7 - Anexo VII - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.8 - Anexo VIII - Declaração de que os preços são aptos e satisfatórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.

CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005

CEP 35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG

16.1.9 - Anexo IX - Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP.

16.1.10 - Anexo X - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação.

16.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes de Documentação de Habilitação de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

16.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

16.7 - Caso seja necessário, o Pregoeira poderá suspender a sessão do Pregão, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

16.8 - O Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.8.1 - Documentos solicitados em diligências deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeira ou Equipe de Apoio;

16.8.2 - O não cumprimento de diligências poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

16.9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.9.1 - A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.10 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.11 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

16.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Santo Antônio do Grama (MG), 20 de maio de 2019.

**Janaina Aparecida Frade
Pregoeira**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações apresentadas neste termo de referência impõem ao fornecedor a observância das normas técnicas oficiais.

- I. Constitui o objeto do presente certame o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETE	ALFINETE DE CABEÇA - AÇO NIQUELADO Nº 24 MM DE COMPRIMENTO - CAIXA C/ 50 GRAMAS	37	CX	R\$ 12,10	R\$ 447,70
2	ALFINETE PARA MAPA	ALFINETE P/MAPA, CX C/50 UM Nº 01, CAB 0,5MM	30	CX	R\$ 11,60	R\$ 348,00
3	ALFINETE PARA MAPA	ALFINETE P/ MAPA, CX DE 50 G, Nº 24	10	CX	R\$ 12,85	R\$ 128,50
4	ALMOFADA	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPAS DE METAL Nº 4 AZUL 9,8x16,7 CM.	32	UNIDADES	R\$ 21,73	R\$ 695,20
5	APAGADOR DE QUADRO MAGNETICO	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, PARA FIXAÇÃO EM QUADROS IMANTADOS. COMPARTIMENTO PARA DOIS MARCADORES. FELTRO DE 2 MM DE ESPESSURA, 143 X 50 X 28 MM, ÓTIMA APAGABILIDADE.	55	UNIDADES	R\$ 23,10	R\$ 1.270,50
6	APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE	APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE 40 W/60HZ. 127 V 220V	50	UNIDADES	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00
7	APLICADOR DE COLA QUENTE PEQUENO	APLICADOR DE COLA QUENTE PEQUENO, 10 W/60HZ. 127 V - 220V	35	UNIDADES	R\$ 26,23	R\$ 917,88
8	ARQUIVO MORTO	ARQUIVO MORTO DE POLIIONDA. OFÍCIO. NA COR AMARELO. DIMENSÕES 350X130X250MM, PACOTE C/ 10	62	PACOTES	R\$ 77,48	R\$ 4.803,45
9	BORRACHA BRANCA	BORRACHA BRANCA, MACIA, B 40, CAIXA COM 40 UNIDADES	70	CX	R\$ 24,58	R\$ 1.720,25
10	CADERNETA 1/8 CAPA FLEXIVEL ESPIRAL 100 FOLHAS	CADERNETA 1/8 CAPA FLEXIVEL ESPIRAL 100 FOLHAS. 100X140MM	12	UNIDADES	R\$ 5,58	R\$ 66,90
11	CADERNO 1/4 CAPA DURA	CADERNO 1/4 CAPA DURA. COSTURADO. 96 FOLHAS PAUTADAS 140X200 MM	250	UNIDADES	R\$ 6,58	R\$ 1.643,75
12	CADERNO BROCHURA - 48 FOLHAS	CADERNO ESCOLAR GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, 48 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 56 GRAMAS POR METRO QUADRADO. CAPA FLEXÍVEL, GRAMATURA 250 G/M2, 140X200MM.	256	UNIDADES	R\$ 3,68	R\$ 940,80
13	CADERNO	CADERNO ESCOLAR GRAMPEADO,	50	UNIDADES	R\$ 7,60	R\$ 380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.

CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005

CEP 35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG

	BROCHURA - 96 FOLHAS	TIPO VERTICAL, 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA CAPA FLEXÍVEL, 200 X 275 MM.				
14	CADERNO BROCHURA 60 FOLHAS	CADERNO ESCOLAR GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, 60 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 56 GRAMAS POR METRO QUADRADO. CAPA FLEXÍVEL, GRAMATURA 200 X 275 MM	15000	UNIDADES	R\$ 4,55	R\$ 68.250,00
15	CALCULADORA DE MESA	CALCULADORA DE MESA DE 12 DÍGITOS, CINZA, MEDIDA APROXIMADA: 13,0 X 10 c.	50	UNIDADES	R\$ 31,63	R\$ 1.581,25
16	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 ESCRITA FINA, PONTA DE LATÃO, CX C/ 50 UNIDS (AZUL, VERMELHA E PRETA).	70	CAIXAS	R\$ 57,75	R\$ 4.042,50
17	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM CRISTAL PRETA/AZUL/VERMELHA	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISSO BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. EMBALAGEM: CONTÉM 50 UN.	52	CAIXAS	R\$ 52,00	R\$ 2.704,00
18	CANETA MARCA TEXTO	CANETA- MARCA TEXTO COR AMARELA. CX C/ 12 UNID.	30	CAIXAS	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
19	CANETA RETRO-PROJETOR	CANETA RETRO-PROJETOR, PONTA MÉDIA DE 2.0 MM, CX COM 12 UNIDADES (AZUL, PRETA, VERMELHA). TINTA Á BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM TINTA RESISTENTE Á ÁGUA	46	CAIXAS	R\$ 47,00	R\$ 2.162,00
20	CAPA P/ CD/DVD	CAPA P/ CD - COM 25 UNIDADES	10	UNIDADES	R\$ 15,10	R\$ 151,00
21	CARTOLINA	CARTOLINA TAMANHOS 50X66 CM PCT C/ 100 UNIDS NAS CORES (BRANCA, AMARELA, VERDE, AZUL, ROSA)	25	PACOTES	R\$ 86,00	R\$ 2.150,00
22	CD	CD - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	10	EMBALAGENS	R\$ 67,25	R\$ 672,50
23	CLIPS GALVANIZADOS	CLIPS GALVANIZADOS 1/0 - CX 500 G	20	CAIXAS	R\$ 16,95	R\$ 339,00
24	CLIPS GALVANIZADOS	CLIPS GALVANIZADOS 2/0 - CX 500 G	25	CAIXAS	R\$ 16,95	R\$ 423,75
25	CLIPS GALVANIZADOS	CLIPS GALVANIZADOS 3/0 - CX 500 G	20	CAIXAS	R\$ 16,95	R\$ 339,00
26	CLIPS GALVANIZADOS	CLIPS GALVANIZADOS 4/0 - CX 500 G	20	CAIXAS	R\$ 16,95	R\$ 339,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.

CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005

CEP 35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG

27	CLIPS GALVANIZADOS	CLIPS GALVANIZADOS 6/0 - CX 500 G	20	CAIXAS	R\$ 16,95	R\$ 339,00
28	CLIPS GALVANIZADOS	CLIPS GALVANIZADOS 8/0 - CX 500 G	15	CAIXAS	R\$ 16,95	R\$ 254,25
29	COLA BRANCA	COLA BRANCA LIQUIDA 1 KG CX/12, PERFEITA PARA ESTUDANTES POR SER FÁCIL DE USAR SUA FÓRMULA É A BASE DE ÁGUA E PVA. POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL	30	CAIXAS	R\$ 240,25	R\$ 7.207,50
30	COLA BRANCA	COLA BRANCA LIQUIDA 40 GR KG CX/12, PERFEITA PARA ESTUDANTES POR SER FÁCIL DE USAR SUA FÓRMULA É A BASE DE ÁGUA E PVA	30	CAIXAS	R\$ 23,28	R\$ 698,25
31	COLA GLITTER	COLA GLITTER, CORES MISTAS, 23 G CX C/12 UNID CADA. NÃO É TÓXICA E POSSUI BRILHO INTENSO. COLA LAVÁVEL. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, PODENDO SER USADA TAMBÉM COM ESPONJA OU PINCEL, PARA FAZER COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS, DECORAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. POSSUI BRILHO INTENSO.	20	CAIXAS	R\$ 35,70	R\$ 714,00
32	CORRETIVO LÍQUIDO	CORRETIVO LÍQUIDO CX 12 UM FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS. FRASCO 18 ML.	15	CAIXAS	R\$ 67,43	R\$ 1.011,38
33	DVD	DVD EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	10	EMBALAGENS	R\$ 84,25	R\$ 842,50
34	EMBORRACHADO DE EVA	EMBORRACHADO E.V.A PCT C/ 10,LAVÁVEL,ATÓXICO,TOTALMENTE ANATÔMICO,40X48 CM,NAS CORES: (BRANCO,PRETO,AMARELO,VERDE (CLARO E ESCURO),AZUL(CLARO E ESCURO),ROSA,VERMELHO,LILÁS,LARANJA,BEGE MARROM,CINZA.)	200	PACOTES	R\$ 21,98	R\$ 4.395,00
35	EMBORRACHADO DE EVA C/ BRILHO	EMBORRACHADO DE EVA C/ BRILHO, MEDINDO 600 X 400X 2MM. PACOTE C/10 UNIDADES. SORTIDOS	50	PACOTE	R\$ 68,45	R\$ 3.422,50
36	EMBORRACHADO DE EVA ESTAMPADO	EMBORRACHADO DE EVA ESTAMPADO, MEDINDO 600 X 400X 2MM. PACOTE C/10 UNIDADES. SORTIDOS	50	PACOTE	R\$ 68,45	R\$ 3.422,50
37	ENVELOPE BRANCO	ENVELOPE BRANCO. 176 X 250 CM, 90 GR. CAIXA C/ 250 UNID.	10	CAIXAS	R\$ 66,18	R\$ 661,75
38	ENVELOPE BRANCO	ENVELOPE BRANCO. 250 X 353 CM, 90 GR. CAIXA C/ 250 UNID.	10	CAIXAS	R\$ 96,83	R\$ 968,25
39	ENVELOPE BRANCO	ENVELOPE CARTA OFÍCIO BRANCO CAIXA C/1000 PAPÉIS DE ALTA QUALIDADE. CARTÃO: 114 X 229 mm (75G)	3	CAIXAS	R\$ 112,00	R\$ 336,00
40	ENVELOPE PARDOS	ENVELOPE PARDOS 185X 248 CX C/250 UNIDS	10	CAIXAS	R\$ 56,73	R\$ 567,25
41	ENVELOPE PARDOS	ENVELOPE PARDOS 250 X 353 80 GR, CX C/ 250 UNIDS.	10	CAIXAS	R\$ 85,25	R\$ 852,50
42	ENVELOPE	ENVELOPE PARDOS 229X324 - 80	10	CAIXAS	R\$ 108,33	R\$ 1.083,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.

CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005

CEP 35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG

	PARDO	GR, CX C/250				
43	ENVELOPE PARDO	ENVELOPE OFICIO S/ CEP COM JANELA - CAIXA C/ 250 - PAPEIS COM ALTA QUALIDADE.	3	CAIXAS	R\$ 101,75	R\$ 305,25
44	ESTILETE LARGO	ESTILETE LARGO TRAVA AUTOMÁTICA, CORPO DE PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO 18 MM, CAIXA COM 24 UNID.	12	CAIXAS	R\$ 108,00	R\$ 1.296,00
45	EXPOSITOR EM POLIESTIRENO OFFICE BRANCO	ESPECIFICAÇÕES: EXPOSITOR DE PAPÉIS, FEITO EM POLIESTIRENO. ALTURA: 317 MM LARGURA: 256 MM COMPRIMENTO: 40 MM – 370 G IDEAL PARA DEIXAR SUA MESA ORGANIZADA. DEIXE SEUS PAPEIS EM ORDEM. IDEAL PARA AUXILIAR A ORDEM DE PACIENTES OU DOCUMENTOS EM CONSULTÓRIOS OU ESCRITÓRIOS.	16	UNIDADES	R\$ 104,00	R\$ 1.664,00
46	EXTRATOR DE GRAMPO	EXTRATOR DE GRAMPO FORMATO DE ESPÁTULA GALVANIZADO C/12 FEITO EM AÇO.	3	CAIXA	R\$ 25,25	R\$ 75,75
47	FICHÁRIO EM BASE METÁLICA GRAFITE/TA MPA FUMÊ 15CM/30CM	FICHÁRIO 5X8 COM BASE METÁLICA GRAFITE TAMPAS EM POLIESTIRENO, FIXADAS COM REBITE EM AÇO. USO: PARA FICHAS PADRONIZADAS TAMANHO: 5X8 DIMENSÕES: 234X 272X 160 (O PRODUTO ACOMPANHA FICHAS E DIVISÓRIOS)	3	UNIDADES	R\$ 96,25	R\$ 288,75
48	FITA ADESIVA 12MM X 40M	FITA ADESIVA 12MM X 40M C/10 TRANSPARENTE UNIDADE 3M SEU FILME PROPORCIONA UMA MELHOR RESISTÊNCIA A UMIDADE, GARANTINDO UM MELHOR DESEMPENHO DURANTE O ENVELHECIMENTO.	120	PACOTES	R\$ 21,10	R\$ 2.532,00
49	FITA CREPE	FITA CREPE 19X50 3M - PT 6 UN PARA USOS GERAIS.	100	PACOTES	R\$ 26,08	R\$ 2.607,50
50	FITA CREPE DUPLA FACE	FITA CREPE DULPA FACE 19 MM X 30 m EMBALAGEM COM 4 UNIDS, PARA USOS GERAIS.	100	EMBALAGENS	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
51	FITA DUREX 3 M	FITA DUREX 3 M SCOTH - PACOTES COM 12 X 50 MT. AS FITAS DUREXMR SÃO CONSTITUIDAS DE UM FILME D4E CELOFONE TRATADO, PROPORCIONANDO UM DESENROLAMENTO MAIS PESADO E UM FACIL CORTE MANUAL. APRESENTAM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA NATURAL, QUE ADERE EM SUPERFÍCIES DIFERENTES E COM ALTO TATO INICIAL. SÃO INDICADAS PARA O FECHAMENTO E REFORÇO DE PEQUENOS PACOTES, SACOS PLÁSTICO, CARTUCHOS DE PAPEL- CARTÃO E USO GERAL.	100	PACOTES	R\$ 40,45	R\$ 4.045,00
52	FITA PVC	FITA PVC 45X45 TRANSPARENTE 3 m – CX/4. FITAS ADESIVAS, USO DOMÉSTICO, EMPRESAS, ARTESANATO.	110	CAIXAS	R\$ 22,85	R\$ 2.513,50
53	GRAMPEADOR	GRAMPEADOR PARA ATÉ 100	15	UNIDADES	R\$ 126,98	R\$ 1.904,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.

CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005

CEP 35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG

	PARA ATÉ 100 FOLHAS	FOLHAS, ESPAÇO DE 70 MM PARA AS FOLHAS. DIMENSÕES: 28,7 X 7,6 X 18,5 CM. TODO EM METAL				
54	GRAMPEADOR PARA ATÉ 25 FOLHAS	GRAMPEADOR PARA ATÉ 25 FOLHAS, ESPAÇO DE 66 mm. DIMENSÕES: 130X38X53MM. TODO EM METAL	15	UNIDADES	R\$ 31,50	R\$ 472,50
55	GRAMPEADOR PARA ATÉ 60 FOLHAS	GRAMPEADOR PARA ATÉ 60 FOLHAS, ESPAÇO DE 70 MM PARA AS FOLHAS. DIMENSÕES: 22,7X 5X9,4 CM. TODO EM METAL	15	UNIDADES	R\$ 124,08	R\$ 1.861,13
56	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/10	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/10, CAIXA C/ 5000 UNIDADES.	30	CAIXAS	R\$ 20,83	R\$ 624,75
57	GRAMPOS GALVANIZADOS 24/6	GRAMPOS GALVANIZADOS 24/6, CAIXA C/ 5000 UNIDADES.	30	CAIXAS	R\$ 19,57	R\$ 587,00
58	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6, CAIXA C/ 5000 UNIDADES.	80	CAIXAS	R\$ 9,60	R\$ 768,00
59	LÁPIS DE COR	LÁPIS DE COR INTEIRO, CX COM 12 UNIDADES	700	CAIXAS	R\$ 10,70	R\$ 7.490,00
60	LÁPIS PRETO Nº 2 CX/144	LÁPIS PRETO Nº 2 CX/144 REDONDO PONTA FIRME, PROPORCIONA MAI MACIEZ PARA SEU ESCRITO FORMATO REDONDO.	40	CAIXAS	R\$ 92,95	R\$ 3.718,00
61	LIVRO ATA	LIVRO DE ATA CAPA DURA 100 FOLHAS, NAS CORES (PRETO E VERDE).PCT COM 5 UNID DIMENSÕES: 210 X 300 mm.	20	PACOTES	R\$ 90,13	R\$ 1.802,50
62	LIVRO ATA S/MARGEM PRETO 50 FOLHAS	LIVRO ATA S/MARGEM PRETO 50 FOLHAS. PCT COM 5 UNID.DIMENSÕES: 210 X 300 mm.	10	PACOTES	R\$ 128,38	R\$ 1.283,75
63	LIVRO DE PONTO	LIVRO PONTO TIPO DIÁRIO ,4 ASSINATURAS C/ 100 FOLHAS – PC/4 Nº 128 TAMÓIS.MODELO: IMPRESSO PADRONIZADO. COM 4 ASSINATURAS: EXPEDIENTE NORMAL E PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO. CONTEM 100 FOLHAS ENUMERADAS. FORMATO: 218 X 319 MM. POSSUI PÁGINA PARA RELAÇÃO DE EMPREGADOS. LIVRO CAPA DURA RESISTENTE.	30	PACOTES	R\$ 111,75	R\$ 3.352,50
64	PAPEL CAMURÇA	PAPEL CAMURÇA TAM: 60 X 40 CM CORES SORTIDAS PCT C/ 25 UNDS.	40	PACOTES	R\$ 29,23	R\$ 1.169,00
65	PAPEL CARBONO OFICIO	PAPEL CARBONO AZUL CAPACIDADES P/ 10 VIAS FORMATO: OFICIO (22 X 33 CM) PARA ESCRITA MANUAL EMBALAGEM C/ 100 FOLHAS	3	PACOTES	R\$ 66,50	R\$ 199,50
66	PAPEL CARTÃO	PAPEL CARTÃO 50X70 240G 240 G - C/ 20 - PAPEL ENCORPORADO, MAIS RÍGIDA, MUITO UTILIZADO NA CONFECCÃO DE EMBALAGENS. CORES: 2 AMARELO, 2 VERMELHO, 2 AZUL, 2 PRETO, 2 VERDE, 2 ROSA E 2 LARANJA.	80	EMBALAGENS	R\$ 30,98	R\$ 2.478,00
67	PAPEL COLORSET	PAPEL COLORSET 48X66 110G C/20. PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM,	80	EMBALAGENS	R\$ 30,23	R\$ 2.418,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.

CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005

CEP 35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG

		DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. CORES VARIADAS				
68	PAPEL CONTINUO PARA IMPRESSORA MATRICIAL	PAPEL CONTINUO PARA IMPRESSORA MATRICIAL - 3 VIAS - MOD. EPSON FX890	20	CAIXAS	R\$ 324,75	R\$ 6.495,00
69	PAPEL CREPON	PAPEL CREPON PC/10 TAMANHO: 0,48 X 2,00 M	45	PACOTES	R\$ 14,08	R\$ 633,38
70	PAPEL DE FOTO	PAPEL FOTO A4 180 DE GRAMATURA TIPO:A4. TAMANHO:210X297MM GRAMATURA:180G. ACABAMENTO ALTO BRILHO. PACOTE 50 FOLHAS	15	PACOTES	R\$ 41,58	R\$ 623,63
71	PAPEL FANTASIA	PAPEL FANTASIA, PCT/100 CORES: VARIADAS.	50	PACOTES	R\$ 46,48	R\$ 2.323,75
72	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80 PT 10 UNIDADES	PAPEL MICRO-ONDULADO 50X80 PT 10 UN IDEAL PARA APLICAÇÕES EM ARTESANATOS E PAPELARIAS NA CONFECÇÃO DE CAIXAS E ARTIGOS DE PRESENTES EM GERAL. GRAMATURA 230G CORES: VERDE, VERMELHO, PRATA, PRETO, AMARELO	10	PACOTE	R\$ 45,25	R\$ 452,50
73	PAPEL SEMI KRAFT	PAPEL SEMI KRAFT 66X96 PAPEL PARA EMBALAGEM, PESO: 80 G, COR: KRAFT PACOTE COM 250 UNIDADES.	10	PACOTES	R\$ 226,75	R\$ 2.267,50
74	PAPEL SULFITE	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO. CORES: (VERDE, AMARELO, AZUL E ROSA.) PACOTE 100 UNID.	100	PACOTES	R\$ 8,58	R\$ 857,50
75	PAPEL SULFITE 216X330 OFICIO 2 CX/10 PC/500 FOLHAS	PAPEL SULFITE 216X330 OFICIO 2 CX/10 PC/500 FOLHAS GRAMATURA: 75G/M ² FOLHAS/RESMA: 500 MELHOR PERFORMANCE EM TODO TIPO DE ATIVIDADE COMO ESCREVER, REPRODUZIR E IMPRIMIR.	3	CAIXAS	R\$ 320,73	R\$ 962,18
76	PAPEL SULFITE A4 CX/10 PC/500 FOLHAS	PAPEL SULFITE 75 GR ALCALINO 210X297 A4, CERTIFICADO CERFLOR. PT 500 FOLHAS-SUPERFICI RESISTENTE, CORTE PERFEITO E ABSORÇÃO EQUILIBRADA QUE PERMITE A MELHOR DESLIZAMENTO NA IMPRENSORA EVITANDO DISPERDICIO DE TINTA.PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTA 100% PLANTADA E RENOVAVEIS E SUS FIBRAS SÃO TRATADAS PARA OBTER O MAIS ALTO GRAU DE BRANCURA.GARANTE 99,99% NÃO ATOLAMENTO EM IMPRENSORAS.CX C/10	250	CAIXAS	R\$ 257,48	R\$ 64.368,75
77	PAPEL VERGÊ	PAPEL VERGÊ 120 G PT C/ 50 UNI - FORMATO A4 210 X 297. O PAPEL VERGÊ É UM TIPO DE PAPEL MAIS DURO QUE O SULFITE E MAIS MACIO E MAIS FINO QUE A CARTOLINA , POR TER UMA TEXTURA LEVEMENTE RUGOSA SE TORNA IDEAL PARA DESENHOS FEITOS A LÁPIS GRAFITE OU	50	PACOTES	R\$ 26,10	R\$ 1.305,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.

CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005

CEP 35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG

		COLORIDO. CORES: 1 BRANCO E 1 CREME.				
78	PASTA C/ABA ELÁSTICA EM CARTÃO	PASTA C/ABA ELÁSTICA EM CARTÃO DUPLEX AMARELA DIMENSÃO: 225 X 325CM	250	UNIDADES	R\$ 3,20	R\$ 800,00
79	PASTA CATÁGOLO	PASTA CATÁLOGO PRETA. FORMATO OFICIO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, 100 ENVELOPES, IDEAL PARA LISTAS DE PREÇOS, RELATÓRIOS, FOLDERS, DOCUMENTOS EM FORMATO OFICIO .ETC	50	UNIDADES	R\$ 24,68	R\$ 1.233,75
80	PASTA CATAGOLO C/50 ENV. OFICIO 0,06 PEBD C/ VISOR 104	ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: OFICIO COM BOLSO E COM VISOR 4 COLCHETES 50 ENVELOPES DIMENSÕES: 243X330	13	UNIDADES	R\$ 20,48	R\$ 266,18
81	PASTA CLASSIFICADORA	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLA, 350 MM X 230 MM, C/GRAMPO PLÁSTICO TRILHO ESTENDIDO. PACOTE 20 UNID. COR AMARELA	100	PACOTES	R\$ 132,25	R\$ 13.225,00
82	PASTA GRAMPO	PASTA C/GRAMPO TRILHO DE PAPELÃO, PLASTIFICADO PCT C/ 10 UM., DIMENSÃO: 235 mm X 325 mm, IDEAL PARA ORGANIZAR DOCUMENTOS E PARA ENTREGA DE TRABALHOS ESCOLARES.	50	PACOTES	R\$ 20,98	R\$ 1.048,75
83	PASTA SUSPensa	PASTA SUSPensa MARMORIZADA KRAFT 170G HASTE PLASTIFICADA, CX C/50 UN FEITA EM CARTÃO KRAFT 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA EMBALAGEM: CONTÉM 50 UNIDADES, 1VISOR, ETIQUETA, 1 GRAMPO PLÁSTICO DIMENSÕES: 36 X 24CM IDEAL PARA ORGANIZAR PAPÉIS E DOCUMENTOS EM SEU ESCRITÓRIO	50	CAIXA	R\$ 141,88	R\$ 7.093,75
84	PERCEVEJO DOURADO	PERCEVEJO DOURADO EMBALAGEM C/100 UN REVESTIDO DE NÍQUEL PONTAS PERFURANTES 10MM PERCEVEJOS PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS OU MAPAS	43	CAIXAS	R\$ 5,58	R\$ 239,73
85	PERFURADOR DE PAPEL	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/50FLS MARGEM DE 6MM FURA ATÉ 50 FOLHAS ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM DIMENSÕES: 122X100X56MM	29	UNIDADES	R\$ 78,68	R\$ 2.281,58
86	PINCEL ATÔMICO	PINCEL ATÔMICO. CAIXA C/ 12 UNIDS, CORES:(AZUL, VERMELHO, VERDE E PRETO.)ATÔMICO MODELO 1100P, ESCRITA GROSSA,TINTA A BASE DE ÁLCOOL.	40	CAIXAS	R\$ 56,25	R\$ 2.250,00
87	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12 AMARELO 815 BT 12 UNID	CARACTERÍSTICAS: CABO LONGO, COR AMARELO. COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA. FORMATO: CHATO	31	CAIXA	R\$ 51,15	R\$ 1.585,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.

CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005

CEP 35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG

		IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNO, PATINA, PREENCHIMENTO.				
88	PLACA DE ISOPOR	PLACA DE ISOPOR 10MM - FOLHA 50 X 100 PACOTE 25 UNIDADES	34	PACOTES	R\$ 87,73	R\$ 2.982,65
89	PLACA DE ISOPOR	PLACA DE ISOPOR 20 MM - FOLHA 50 X 100 PACOTE C/ 12 UNIDADES	34	PACOTES	R\$ 80,50	R\$ 2.737,00
90	PORTA CARIMBO	CARACTERÍSTICAS: ORGANIZADOR DE CARIMBOS COM CAPACIDADE PARA 6 CARIMBOS. COR: FUMÊ DIMENSÕES: 150 X 110 X 90	7	UNIDADES	R\$ 33,00	R\$ 231,00
91	PRANCHETA	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO PT 1 UN DIMENSÃO: 3X240X340 286G PARA USO GERAL. FEITO EM POLIESTIRENO PEGADOR EM POLIESTIRENO CRISTAL FORMATO OFÍCIO	53	UNIDADES	R\$ 13,63	R\$ 722,13
92	QUADRO BRANCO 120X90 MOLDURA ALUMÍNIO AL - 6090	CARACTERÍSTICAS: QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA DE ALUMÍNIO DIMENSÕES: 60MM X 900 MM	5	UNIDADES	R\$ 191,25	R\$ 956,25
93	QUADRO DE FELTRO	QUADRO DE FELTRO STANDARD MOLDURA ALUMÍNIO TAMANHO: 120 X 90CM FELTRO, CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA REFLORESTADA 3 MM, CHAPA DE FIBRA P.O ACABAMENTO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO FRISADO NATURAL REFORÇADO	9	UNIDADES	R\$ 183,50	R\$ 1.651,50
94	REFIL DE COLA QUENTE	REFIL DE COLA QUENTE FINA PCT/1KG BRANCA, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES PARA DECORAÇÃO E OUTROS MATERIAIS POROSOS, EMBALAGENS FLEXÍVEIS E ROTULAGENS, BRINQUEDOS E MODELOS, FLORES ARTIFICIAIS, ETC	40	PACOTES	R\$ 48,25	R\$ 1.930,00
95	REFIL DE COLA QUENTE	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PCT/1KG BRANCA, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES PARA DECORAÇÃO E OUTROS MATERIAIS POROSOS, EMBALAGENS FLEXÍVEIS E ROTULAGENS, BRINQUEDOS E MODELOS, FLORES ARTIFICIAIS, ETC	40	PACOTES	R\$ 61,25	R\$ 2.450,00
96	RÉGUA	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL PC/25 UN, COM ESCALA DE PRECISÃO.	40	PACOTES	R\$ 31,48	R\$ 1.259,00
97	TESOURA ESCOLAR	TESOURA ESCOLAR, TAMANHO: 13 CM, DE AÇO E SEM PONTA, CAIXA	22	CAIXA	R\$ 71,48	R\$ 1.572,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.

CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005

CEP 35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG

		C/ 20 UN.				
98	TESOURA INOX	TESOURA GRANDE 21 CM, INOX, COM CABO PLASTICO FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE. PARA CORTE DE PAPEIS, TECIDOS, EVA E PARA TRABALHOS ARTESANAIS DOS MAIS DIVERSOS.	50	UNIDADES	R\$ 18,40	R\$ 920,00
99	TINTA GUACHE	TINTA GUACHE POTE DE 250 ML. NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. CORES SORTIDAS	200	UNIDADES	R\$ 6,78	R\$ 1.355,00
100	TINTA P/ CARIMBO E AUTO ENTINTADO	TINTA P/ CARIMBO- 40 ML. EMBALAGEM C/ 03 UNIDADES.COR: AZUL,PRETA, VERMELHA.CARACTERÍSTICAS: REATIVA O FUNCIONAMENTO COM ALGUMAS GOTAS, PROPORCIONANDO ÓTIMO DESEMPENHO.	12	PACOTES	R\$ 25,20	R\$ 302,40
101	ORGANIZADOR DE MESAS	ORGANIZADOR DE MESAS - PORTA TRECOS 4 DIVISÕES	19	UNIDADES	R\$ 91,93	R\$ 1.746,58
102	CORRENTINHA PARA CANETA	CORRENTINHA PARA CANETA, COM SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL. ACABAMENTO EM ALUMÍNIO POLIDO CORRENTE DE 50 CM FIXAÇÃO FITA ADESIVA DUPLA FACE. FÁCIL APLICAÇÃO. CARGA SUBSTITUIVEL.	46	UNIDADES	R\$ 50,33	R\$ 2.315,33
103	TNT	ROLO DE TNT COM 50 METROS, MUITO FACIL DE SER TRABALHADO PODENDO-SE USAR COM (COLA, RELEVO,PURPURINA,ETC),IDEAL PARA DECORAÇÕES DE FESTAS EM GERAL,FORRAÇÃO DE MESAS,PAREDES E TETOS,TRABALHOS ESCOLARES,ARTESANATOS E BORDADOS,QUADRO DE AVISOS.ETC, GRAMATURA 60 GR.CORES SORTIDAS.	30	ROLO	R\$ 101,75	R\$ 3.052,50
104	CADERNO CAPA DURA	CADERNO CAPA DURA. COSTURADO. 96 FOLHAS - FORMATO: 200MM X 275MM	60	UNIDADES	R\$ 10,15	R\$ 609,00
105	BOLA DE ISOPOR	BOLA DE ISOPOR BRANCA DIÂMETRO 50 MM, PCT C/ 50 UNID.	10	PACOTES	R\$ 42,48	R\$ 424,75
106	BOLA DE ISOPOR	BOLA DE ISOPOR BRANCA DIÂMETRO 25 MM, PCT C/ 100 UNID	10	PACOTES	R\$ 40,75	R\$ 407,50
107	BOLA DE ISOPOR	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO 150 MM	200	UNIDADES	R\$ 7,85	R\$ 1.570,00
108	BOLA DE ISOPOR	BOLA DE ISOPOR BRANCA DIÂMETRO 75 MM, PCT C/ 100 UNID	15	PACOTES	R\$ 120,98	R\$ 1.814,63
109	BROCAL	BROCAL, PCT C/ 500 G, NAS CORES AZUL, VERDE, AMARELO, PRATA, DOURADA, VERMELHA	30	PACOTES	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
110	CANETA HIDROCOR	CANETA HIDROCOR NEO - PEN GIGANTE 12 CORES - CORES	50	CAIXA	R\$ 14,08	R\$ 703,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.

CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005

CEP 35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG

		VARIADAS . PONTA RESISTÊNTES, 2,0 MM, ÓTIMO RENDIMENTO, ESCRITA MACIA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, TINTA À BASE DE ÁGUA.				
111	CAPA PARA DIÁRIO	CAPA PARA DIÁRIO, TAMANHO 254X322 MM, TRANSPARENTE.	100	UNIDADES	R\$ 3,03	R\$ 302,50
112	CARTOLINA LAMINADA	CARTOLINA LAMINADA, PCT COM 40, VÁRIAS CORES.	10	PACOTES	R\$ 170,75	R\$ 1.707,50
113	DIÁRIO DE CLASSE	DIÁRIO DE CLASSE - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	50	UNIDADES	R\$ 19,90	R\$ 995,00
114	DIÁRIO DE CLASSE	DIÁRIO DE CLASSE - REGIME DE CICLO - TAMOIOS 960	50	UNIDADES	R\$ 18,27	R\$ 913,33
115	DIÁRIO DE CLASSE	DIÁRIO DE CLASSE - PRÉ-ESCOLAR - TAMOIOS 136	50	UNIDADES	R\$ 18,27	R\$ 913,33
116	DIÁRIO DE CLASSE	DIÁRIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO FÍSICA - TAMOIOS 360	50	UNIDADES	R\$ 18,27	R\$ 913,33
117	ESPIRAL	ESPIRAL PARA ENCADERNAR, 9MM E 7MM VEM COM 100 UNIDADES.	4	PACOTES	R\$ 34,25	R\$ 137,00
118	FITA ADESIVA COLORIDA	FITA ADESIVA COLORIDA (DUREX) 12 MM X 33 M, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CORES SORTIDAS.	50	PACOTES	R\$ 19,50	R\$ 975,00
119	FITILHOS	FITILHOS, IDEAL PARA ENFEITAR E AMARRRRAR EMBALAGENS DE PRESENTES, ROLO COM 150 M, CORES SORTIDAS, CX C/ 10 ROLOS	15	CAIXAS	R\$ 40,75	R\$ 611,25
120	GIZ DE CERA	GIZ DE CERA 12 CORES CX/12 FORMATO: ANATÔMICO FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO TOTAL COBERTURA E EXCELENTES TRAÇOS, DANDO VIVACIDADE NOS DESENHOS. SEU FORMATO ANATÔMICO, É IDEAL PARA USO NA PRÉ-ESCOLA E EM TRABALHOS ESCOLARES, POIS AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E ESTIMULA A CRIATIVIDADE.	200	CAIXAS	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
121	PAPEL CELOFONE	PAPEL CELOFONE, CORES VIVAS, DIMENSÕES 85 X 100 CM, CORES SORTIDAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	100	PACOTES	R\$ 88,50	R\$ 8.850,00
122	MASSINHA DE MODELAR	MASSINHA PARA MODELAR , CX C/ 12 UNIDADES	250	CAIXAS	R\$ 17,71	R\$ 4.428,13
123	PAPEL DE SEDA	PAPEL DE SEDA, PCT C/ 100, CORES SORTIDAS	30	PACOTES	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
124	PAPEL LAMINADO	PAPEL LAMINADO PCT COM 40 UNIDADES VÁRIAS CORES.	10	PACOTES	R\$ 42,50	R\$ 425,00
125	PAPEL CONTACT	ROLO PVC AUTOADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, MEDINDO 45 CM X 25 M.	20	ROLO	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00
126	PAPEL CHAMBRIL	PAPEL CHAMBRIL, 66 X 96 CM, PACOTE COM 250, GRAMATURA 120	10	PACOTES	R\$ 330,17	R\$ 3.301,67
127	ROLO DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAR DIÁRIO	ROLO DE PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADERNOS/DIÁRIO, ROLO COM 45 CM DE LARGURA POR 25 METROS DE COMPRIMENTO, COR	20	ROLO	R\$ 42,67	R\$ 853,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.

CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005

CEP 35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG

		TRANSPARENTE E AMARELO				
128	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 14 AMARELO 815-14 PCT COM 3 UNIDADES	ESPECIFICAÇÕES: PINCEL CHATO CERDA BRANCA FILAMENTO SINTÉTICO CABO LONGO VIROLA EM ALUMÍNIO	30	PACOTES	R\$ 60,33	R\$ 1.810,00
129	PASTA POLIONDA	PASTA POLIONDA DE 4 CM, TAMANHO APROXIMADO: 31,5 X 22,6 CM.	100	UNIDADES	R\$ 5,73	R\$ 572,50
130	PINCEL QUADRO BRANCO C/4 CORES	PINCEL QUADRO BRANCO C/4 CORES.CARACTERÍSTICAS: ESCREVE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PLÁSTICOS, VIDROS, METAL E MADEIRA. IDEAL PARA FLIP CHART. PONTA REDONDA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CORES SORTIDAS (PRETA, ROSA, ROXO, AZUL, VERMELHO E VERDE	20	PACOTES	R\$ 34,57	R\$ 691,33
131	TINTA PARA TECIDO	TINTA PARA TECIDO ACRILEX, CORES SORTIDAS, VEM. C/ 12	30	CAIXAS	R\$ 45,25	R\$ 1.357,50
132	LIVRO DE HISTÓRIA	TÍTULO DO LIVRO: ALICE VÊ, EDITORA: UNIVERSAL LIVROS	1	UNIDADES	R\$ 44,67	R\$ 44,67
133	LIVRO DE HISTÓRIA	TÍTULO: AMARRA MEU CADARÇO. EDITORA : ABACATE EDITORIAL.	1	UNIDADES	R\$ 59,33	R\$ 59,33
134	LIVRO DE HISTÓRIA	TÍTULO: ASSIM COMO VOCÊ, KRAUSS E FREITAS. EDITORA: SAVER E LER EDITORA.	1	UNIDADES	R\$ 67,00	R\$ 67,00
135	LIVRO DE HISTÓRIA	TÍTULO:BICHINHOS, EDITORA: SG AMARANTE	1	UNIDADES	R\$ 67,00	R\$ 67,00
136	LIVRO DE HISTÓRIA	TÍTULO : BOLA VERMELHA. EDITORA: PULO DO GATO LTDA.	1	UNIDADES	R\$ 60,33	R\$ 60,33
137	LIVRO DE HISTÓRIA	TÍTULO: CABE AQUI NA MINHA MÃO EDITORA: INSTITUTO ALFA E BETA	1	UNIDADES	R\$ 66,33	R\$ 66,33
138	LIVRO DE HISTÓRIA	TÍTULO: COME MENINO. EDITORA: PETRA LTDA.	1	UNIDADES	R\$ 61,33	R\$ 61,33
139	LIVRO DE HISTÓRIA	TÍTULO: O CIRCO. MARCELO BARETO E ARAÚJO	1	UNIDADES	R\$ 56,33	R\$ 56,33
140	LIVRO DE HISTÓRIA	TÍTULO: QUERO COLO. EDIÇÕES SM LTDA.	1	UNIDADES	R\$ 67,00	R\$ 67,00
141	LIVRO DE HISTÓRIA	TÍTULO: TÔ INDO. EDITORA ANZOL LTDA.	1	UNIDADES	R\$ 73,67	R\$ 73,67
142	LIVRO DE HISTÓRIA	TÍTULO:ZIM TAM TUM, EDITORA: MOITARA LTDA.	1	UNIDADES	R\$ 76,33	R\$ 76,33
143	LIVRO DE HISTÓRIA	TÍTULO: PEDRO VIRA PORCO ESPINHO , EDITORA JUJUBA	1	UNIDADES	R\$ 67,00	R\$ 67,00
144	LIVRO DE HISTÓRIA	TÍTULO: BEM LÁ NO ALTO. EDITORA:COMPANIA DE LETRAS	1	UNIDADES	R\$ 74,67	R\$ 74,67
145	LIVRO DE HISTÓRIA	TÍTULO: ONDE ESTÁ A OVELHA VERDE? SABER E LER EDITORA	1	UNIDADES	R\$ 75,67	R\$ 75,67
146	LIVRO DE HISTÓRIA	TÍTULO: ELMER, O ELEFANTE EM XADREZ. MARTINS EDITORA LIVRARIA LTDA.	1	UNIDADES	R\$ 75,67	R\$ 75,67
147	LIVRO DE HISTÓRIA	TÍTULO: ESTOU PERDENDO MEU CORPO. EDITORA PARABOLÉ.	1	UNIDADES	R\$ 74,67	R\$ 74,67
148	LIVRO DE HISTÓRIA	TÍTULO: TOTO E OTTO. BOOK EDITORA E DISTRIBUIDORA	1	UNIDADES	R\$ 69,00	R\$ 69,00
149	LIVRO DE HISTÓRIA	TÍTULO: BOM DIA TODAS AS CORES. EDITORA MODERNA.	1	UNIDADES	R\$ 67,33	R\$ 67,33
150	COLEÇÃO MINI CLÁSSICOS	CONTENDO: CHAPEUZINHO VERMELHO,	10	KIT	R\$ 121,33	R\$ 1.213,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.

CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005

CEP 35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG

		A ILHA DO TESOURO, JOÃO E MARIA, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, MÁGICO DE OZ, MULAN, ALADIM, OS MÚSICOS DE BREMEN, O PATINHO FEIO, A BELA E A FERA, A GALINHA DOS OVOS DE OURO, A ASSEMBLEIA DOS RATOS, PINÓQUIO, ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS, AS ROUPAS NOVAS DO REI, PETER PAN				
151	COLEÇÃO CLÁSSICOS TODO LIVRO	CONTENDO: VIAGENS DE GULLIVER RUDOFF, A RENA NARIZ VERMELHO, O RATO DO CAMPO E DA CIDADE, LEBRE E A TARTARUGA, LEÃO E O CAMUNDONGO, CORVO QUE QUIS IMITAR, A CIGARRA E A FORMIGA, A RAPOSA E O GALO, A RAPOSA E AS UVAS, RAINHA DA NEVE, PRÍNCIPE FELIZ, BURRO E A PELE, AVENTURAS DO CALIFA.	10	KIT	R\$ 144,67	R\$ 1.446,67
152	CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS S/ PAUTA	CADERNO ESCOLAR GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, 80 FOLHAS, SEM PAUTA, E ESPECIFICAÇÕES: MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA CAPA FLEXÍVEL, 200 X 275 mm.	3000	UNIDADES	R\$ 5,95	R\$ 17.850,00
153	GIZ DE CERA JUMBO	GIZ DE CERA - ESTOJO 12 CORES - TAMANHO GRANDE; PONTA RESISTENTE E CORPO TRIANGULAR; PRODUTO ATÓXICO; CORES COM ALTA CONCENTRAÇÃO E INTENSAS; COM BOA DEPOSIÇÃO E QUE NÃO MANCHE AS MÃOS; NÃO BORRE; NÃO ESFARELE; DIMENSÕES MÍNIMAS DA EMBALAGEM 13 X 11 X 1CM, EMBALAGEM COM MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM	200	CAIXAS	R\$ 4,00	R\$ 800,00
154	LÁPIS DE COLORIR INTEIRO JUMBO	LÁPIS DE COR/JUMBO:LÁPIS DE COR GROSSO, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS. NÃO AQUAREL ÁVEL, PRÓPRIO PARA COLORIR. PONTA RESISTENTE, LÁPIS COM FORMATO TRIANGULAR, NÃO TÓXICO. O LÁPIS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO	200	CAIXAS	R\$ 16,65	R\$ 3.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121.
CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005
CEP 35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG

		GRAFITE. COMPRIMENTO MÍNIMO 120MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS, PIGMENTOS E CERAS.				
155	LÁPIS GRAFITE INTEIRO JUMBO	LÁPIS GRAFITE HB BIG C/ 36 ALT.: 150MM.LARG.: 10MM. CERTIFICADO. NOVO TAMANHO FORMATO TRIANGULAR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO GRAFITE HB. MINA DE 4MM. CORPO TRIANGULAR PRETO.ATÓXICO. COM CÓDIGO DE BARRAS NO CORPO DO LÁPIS. COMPOSIÇÃO RESINAS E PIGMENTOS.	20	EMBALAGENS	R\$ 39,48	R\$ 789,60
156	GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO PARA QUADRO	GIZ ESCOLAR BRANCO, ANTIALERGICO, PLASTIFICADO, ATOXICO, PARA QUADRO, CAIXA COM 50 UNIDADES	100	CAIXAS	R\$ 3,10	R\$ 310,00
157	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO PARA QUADRO	GIZ ESCOLAR COLORIDO, ANTIALERGICO, PLASTIFICADO, ATOXICO, PARA QUADRO, CAIXA COM 50 UNIDADES	100	CAIXAS	R\$ 4,12	R\$ 412,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 378.738,48

II. Valor estimado: R\$ 378.738,48 (trezentos e setenta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

PROPOSTA ACIMA DO VALOR ESTIMADO SUPRA INDICADO – MENOR VALOR POR ITEM – SERÁ DESCLASSIFICADA – VALOR EXCESSIVO.

III. Prazo de entrega: A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA;

IV. O objeto deverá ser entregue no Município de Santo Antônio do Gramma, nos locais indicados nas Ordens de Fornecimento;

V. Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:

A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax ou via correios (neste caso, mediante uso do Aviso de Recebimento – AR);

O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

- a) Caso o licitante não possua aparelho de fax apto a receber as ordens de fornecimento, deverá declarar tal situação;

Considera-se como data do recebimento da ordem de fornecimento.

- a) o primeiro dia útil seguinte ao do envio do e-mail, no caso de ordem de fornecimento enviada por e-mail ou por fax;
b) o dia do recebimento da correspondência, no caso de ordem de fornecimento enviada por meio postal.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos produtos no local indicado pelo Setor de compras da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Gramma (MG), com apresentação da nota fiscal/fatura do fornecimento, devidamente acompanhada das respectivas requisições e comprovantes de cumprimento do objeto.

A simples participação neste certame implica que:

- Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Edital;
- O licitante vencedor compromete-se a entregar o que consta como objeto desta licitação em total conformidade com as especificações deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.

CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005

CEP 35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG

- O licitante concorda que a entrega será realizada nos locais determinados pela Administração, dentro do território do Município de Santo Antônio do Gramma.

Condições gerais de fornecimento:

1 - JUSTIFICATIVA:

1.1 - A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ESCOLARES VISA ASSEGURAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A ESCOLA DESENVOLVER COM EFICÁCIA O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, DANDO CONDIÇÕES DE IGUALDADE PARA TODOS OS ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, PROPORCIONANDO UM SUPORTE À APRENDIZAGEM. A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO IRÁ ATENDER AS DEMANDAS INDISPENSÁVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES.

1.2 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA NÃO ESTÁ OBRIGADA A ADQUIRIR TODOS OS ITENS RELACIONADOS E LICITADOS, NÃO ESTANDO OBRIGADA TAMBÉM A ADQUIRIR A TOTALIDADE DOS BENS.

1.3 - OS VALORES ESTIMADOS PARA O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO SERVEM APENAS COMO ORIENTAÇÃO, NÃO CONSTITUINDO, SOB HIPÓTESE ALGUMA GARANTIA DE FATURAMENTO FUTURO.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 - FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 - O OBJETO DO PRESENTE CERTAME DEVERÁ SER ENTREGUE DE FORMA FRACIONADA, VALEDO ESCLARECER, EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL REQUISITANTE, RESGUARDANDO-SE, POR CONSEQUENTE, O DIREITO DE ADQUIRIR EM TODO OU EM PARTE AS QUANTIDADES LICITADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPEDIDA PELO SETOR COMPRAS, ATRAVÉS DA EMISSÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.2 - AS CONDIÇÕES DE ENTREGA, LOCAIS DE ENTREGA, PRAZOS, PAGAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NOS ITENS DO EDITAL E ESTÃO COMPLEMENTADOS ABAIXO:

3.2.1 O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR O MATERIAL/PRODUTO DENTRO DO PRAZO DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL REQUISITANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO;

3.2.2 O TRANSPORTE DOS MATERIAIS DESTES OBJETO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA;

3.2.3 A CONTRATADA É OBRIGADA A PAGAR TODOS OS TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR, DIRETA OU INDIRETAMENTE SOBRE OS MATERIAIS OFERECIDOS;

3.2.3 OS PRODUTOS DEVERÃO VIR EM EMBALAGENS PRÓPRIAS, SEGURAS E APTAS PARA O CONSUMO E DEVERÃO TER PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 70% DE VALIDADE DA DATA CONSTANTE DA EMBALAGEM NO ATO DA ENTREGA (QUANDO FOR O CASO);

3.2.4 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ARCAR COM TODAS AS DESPESAS RELETIVAS À PRODUÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS OBJETO DESTES EDITAL, INCLUINDO TAXAS, ENCARGOS, TRIBUTOS, MÃO-DE-OBRA PARA PRODUÇÃO, MONTAGEM, ENTREGA, TRANSPORTE, ETC.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL FARÁ AS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA, MEDIANTE A CONVOCAÇÃO DO FORNECEDOR PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DAR ACEITE NAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS REQUISITANTES E O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO ACEITE, E O OBJETO RECEBIDO SE:

- DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES;
- DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO;
- NAS QUANTIDADES CORRETAS;
- NO PRAZO PREVISTO DE 03 DIAS E NO HORÁRIO PREVISTO NAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO;
- CONFERIDA A INTEGRIDADE FÍSICA DO OBJETO.

4.2 NO CASO DE CONSTATADA DIVERGÊNCIA ENTRE O(S) MATERIAL(IS) ENTREGUE(S) E O(S) MATERIAL(IS) ESPECIFICADO(S) NA PROPOSTA E ANEXO DESTES TERMOS, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUIR O(S) MESMO(S) EM, NO MÁXIMO, 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA COMUNICAÇÃO DA RECUSA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121.
CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005
CEP 35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG

4.3 TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA DEFINITIVA DO BEM.

4.4 É OBRIGATÓRIO INFORMAR A MARCA DO ITEM COTADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.